



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ATA

ATA n. 02/2025 - 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e dez minutos, reuniram-se na Câmara de Educação Básica, os Conselheiros: Irany de Oliveira Lima Morais – Presidente, Agenor Fernandes de Souza, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Francisca Batista da Silva, Francisca Diniz de Melo Martins e Severino Bertino Neto. Havendo quórum regimental, a Presidente deu início à Sessão com a leitura do Despacho da assessoria técnica, encaminhado pela GETEC, referente ao Processo n. 141/22-CEE/RO, que encaminha Relatório Quadrienal da Escola Adventista de Ariquemes referente aos anos de 2018 a 2021 e solicita reorganização para mudança de denominação da mantenedora. A CEB procedeu a análise do documento, ratificando que, pelo Parecer CEB/CEE/RO n. 040/23 e Resolução CEB/CEE/RO n. 879/23, foi revogado o Reconhecimento da Escola Adventista de Ariquemes e concedido-lhe Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e do 6º ao 9º ano, decorrente da análise do Processo n. 057/18-CEE/RO, que encaminhou o Relatório Quadrienal dos anos de 2014 a 2017. Assim sendo, a CEB deliberou por encaminhar as informações ao setor de cadastro deste Conselho para fins de registro da alteração da nomenclatura da entidade mantenedora, conforme solicitado, registrando a Instituição Adventista de Educação Noroeste Brasileira - região administrativa do Acre e Rondônia, com o CNPJ Nº 17.340.112/0025-61, como sendo a mantenedora das seguintes unidades escolares: Escola Adventista de Jaru, Escola Adventista de Ariquemes e Colégio Adventista de Porto Velho e por arquivar o Processo n. 141/22-CEE/RO uma vez que o objeto desta análise se tornou obsoleto e que a instituição de ensino não é mais reconhecida e deliberou, ainda, por encaminhar expediente à mantenedora informando sobre o arquivamento e sua justificativa. Despacho da Secretaria Executiva, interina, encaminhando, para conhecimento e providências, o Processo n. 127/24-CEE/RO, de *possíveis irregularidades quanto à lotação de professores na EMEIEF Aurélio Buarque de Holanda, de Espigão do Oeste* - com Instrução Técnica da CLN. Após análise e discussão, a CEB deliberou por expedir Resolução determinando à entidade mantenedora as seguintes providências, no prazo de 90 dias: reforma da quadra poliesportiva, instalação da subestação de energia, lotação de orientador educacional e professores devidamente habilitados, com encaminhamento dos respectivos documentos comprobatórios da formação/habilitação. Primeira leitura e apreciação da Minuta de Parecer referente ao Processo n. 149/23-CEE/RO, que solicita Prorrogação da Autorização de Funcionamento da EMEIEF Tancredo de Almeida Neves, de Espigão do Oeste, para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano; de relatoria do Conselheiro Antônio Evangelista Sansão Puruborá. A referida Minuta foi aprovada com as contribuições dos Conselheiros. A condução dos trabalhos foi passada à Conselheira Francisca Batista da Silva, a fim de que a Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais procedesse à primeira leitura da Minuta de Parecer de sua relatoria, referente ao Processo n. 113/23-CEE/RO, que encaminha Relatório Quadrienal da Escola de Educação Básica e Profissional Antônio Sanchez de Larragoiti Y Curdumi, em Cacoal, referente aos anos de 2019 a 2022. A referida Minuta foi aprovada com as contribuições dos Conselheiros. A condução dos trabalhos retornou à Presidente que, na sequência, procedeu à distribuição dos seguintes processos, para relatoria: à Conselheira Camila Fernanda Carvalho Caetano, o Processo n. 110/24-CEE/RO, que solicita Autorização de Funcionamento do Colégio Gunnar Vingren, em Ariquemes, para a oferta da Educação Infantil - Creche 03 anos e Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano; à Conselheira Francisca Batista da Silva, o Processo n. 023/23-CEE/RO, que encaminha Relatório Quadrienal do Centro Educacional SESC Ler, de Vilhena, referente aos anos 2018 a 2021; à Conselheira Francisca Diniz de Melo Martins, o Processo n. 051/24-CEE/RO, que encaminha Relatório Quadrienal da EEEF Jerris Adriani Turatti, de Espigão do Oeste, referente aos anos 2020 a 2023; à Conselheira Irany de

Oliveira Lima Moraes, o Processo n. 008/24-CEE/RO, que encaminha Relatório Quadrienal do Instituto Educacional Dimensão, em Colorado do Oeste, referente aos anos 2020 a 2023; ao Conselheiro Severino Bertino Neto, o Processo n. 090/23-CEE/RO, que encaminha Relatório Quadrienal do Centro Educacional Cora Coralina, em Porto Velho, referente aos anos 2019 a 2022; ao Conselheiro Agenor Fernandes de Souza, o Processo n. 107/23-CEE/RO, que encaminha Relatório Quadrienal do Centro Educacional do Projeto SESC Ler, em Presidente Médici, referente aos anos 2018 a 2021; e ao Conselheiro Antônio Evangelista Sansão Puruborá, o Processo n. 075/23-CEE/RO, que encaminha Relatório Quadrienal da EEEFM Maria Aurora do Nascimento, de Cacoal, referente aos anos 2019 a 2022. A Presidente, considerando o horário já avançado, retirou de pauta os itens 1.3, 1.6 a 1.13 e encerrou a Sessão às doze horas e dez minutos e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização. Registra-se, ainda, a presença dos assessores técnicos deste Conselho: Beatriz Ramos Correa e Geraldo Augusto Fernandes Meireles. Porto Velho/Rondônia, vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Irany de Oliveira Lima Moraes - Presidente da CEB

Agenor Fernandes de Souza - Conselheiro

Antônio Evangelista Sansão Puruborá - Conselheiro

Camila Fernanda Carvalho Caetano - Conselheira

Francisca Batista da Silva - Conselheira

Francisca Diniz de Melo Martins - Conselheira

Severino Bertino Neto - Conselheiro

Loide Cecília Hotti Santos - Coordenadora da CEB



Documento assinado eletronicamente por **LOIDE CECILIA HOTTI SANTOS, Coordenador de Câmara**, em 06/02/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza, Conselheiro**, em 06/02/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Conselheiro(a)**, em 12/02/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora, Conselheiro**, em 12/02/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO, Conselheiro**, em 17/02/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Fernanda Carvalho Caetano, Conselheiro(a)**, em 17/02/2025, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA DINIZ DE MELO**, **Conselheiro(a)**, em 18/02/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes**, **Presidente de Câmara**, em 25/02/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057132245** e o código CRC **3245780C**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0029.005163/2025-27

SEI nº 0057132245